

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 1 de 20

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 21 de agosto de 2025, na sede social da Linha Emília Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicadas no Jornal Diário do Acionista, edição de 20 de agosto de 2025, página 05. Dispensada a publicação do aviso, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei.

4. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

5. ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) alterar os artigos 9º, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17-A e 18 do Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) redefinir as competências e composição da Diretoria; (b) adequar a forma de convocação e presidência das Assembleias e reuniões da Diretoria; e (c) estabelecer regras específicas de representação da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) eleger e reeleger os membros para a Diretoria Executiva da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos diretores.

6. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

6.1. Aprovar a alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/27

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 2 de 20

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

6.2. Aprovar a alteração do Capítulo IV – Da Administração da Companhia do Estatuto Social da Companhia, com a nova redação aos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17-A e 18, nos seguintes termos:

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 3 de 20

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Companhia

Artigo 14 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

(a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;

(b) na prestação de depoimento pessoal.

(c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;

(d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

(a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas autenticadas, federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 4 de 20

(b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - *A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.*

Artigo 15 – *A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo único. *As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:*

(a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium et extra; ou

(b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - *Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.*

Artigo 17 – *Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:*

I – Diretor Comercial:

(a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 5 de 20

prestação de serviços assessórios perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e

(g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:

(a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;

(c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;

(e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;

(g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 6 de 20

(h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e

(i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

(a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;

(b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e

(f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

(a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;

(b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 7 de 20

contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;

(c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;

(d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;

(e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;

(f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;

(g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;

(h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;

(j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

(a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

6.3. Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.4. Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas.

6.5. Aprovar a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31.12.2024, cujo valor total é de **R\$ 38.824.890,72** (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/27

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 8 de 20

6.5.1. Consignar que não deve ser destinado qualquer montante à **Reserva Legal**, tendo em vista que, a Companhia atingiu o limite de 20 % (vinte por cento) do capital social, de que trata o art. 193 da Lei n. 6.404/76.

6.5.2. Registrar que não há **dividendo mínimo obrigatório** a pagar, uma vez que os acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de março de 2025 (“AGOE 24.03.2025”), aprovaram o pagamento, na forma de antecipação, do montante de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais), **sendo:**

- (i) **R\$ R\$ 9.706.222,68** (nove milhões, setecentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), referentes a totalidade dos **dividendos mínimos obrigatórios**, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024, conforme previsto no artigo 25, §2º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 202 da Lei 6.404/76; e
- (ii) **R\$ 12.293.777,32** (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), referentes aos **dividendos intercalares**, do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2024.

6.5.3. Registrar que na Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 05 de junho de 2025 (“ARD 05.06.2025”), aprovaram o pagamento, na forma de antecipação, do montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), referentes aos **dividendos intercalares**, do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31.12.2024.

6.5.4. **R\$ 10.824.890,72** (dez milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), correspondente ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício, destinados a conta de **reserva de lucros**, conforme previsto no artigo 25, §3º do Estatuto Social da Companhia.

6.6. Registrar o montante de **R\$ 676.556,00** (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), correspondente à realização do **Ajuste de Avaliação Patrimonial**, do exercício social encerrado em 31.12.2024, à constituição da **reserva de lucros** da Companhia, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

6.7. Em razão das deliberações dos itens 6.5.4 e 6.6, acima, resolvem consignar o montante de **R\$ 11.501.446,72** (onze milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) na **reserva de lucros** da Companhia, do exercício social encerrado em 31.12.2024.

6.8. Aprovar a distribuição de **dividendos intermediários** no montante de **R\$ 9.836.753,30** (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), constituído com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2024, à conta da **reserva de lucros**, ora

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 9 de 20

constituída no item 6.7, acima, nos termos do disposto no artigo 25, §3º do Estatuto Social da Companhia, bem como no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

6.8.1. Os dividendos, ora declarados, devem ser pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Sociedade dentro do exercício social em curso, nos termos do §3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Dividendos (em R\$)
Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE	44.169.008	99.9999977	9.836.753,08
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	01	0.0000023	0,22
Total	44.169.009	100	9.836.753,30

6.8.2. Registrar que o acionista **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista **Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE**.

6.9. Após a distribuição dos dividendos descritos no item 6.8 acima, registrar o montante de **R\$ 1.664.693,42** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) na **reserva de lucros** da Companhia, do exercício social encerrado em 31.12.2024.

6.10. Para compor a Diretoria da Companhia, **eleger** os senhores: **(i) CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; **(ii) CARLOS GUERRA FARIAS**, natural do México, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº V617415A, expedido pelo DEPMF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.668.438-10, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**; **(iii) FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**; e **(iv) RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e com prazo de gestão de até 02 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o artigo 12, do Estatuto Social.

6.10.1. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09
NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Página 10 de 20

Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.

6.11. O acionista consignou que, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as sociedades do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam e/ou receberão no passado e/ou no futuro, qualquer remuneração para o presente exercício social, bem como do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de agosto de 2025.

Mesa:

DocuSigned by
Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Signed By: Carlos Gustavo Nogari Andrioli:86140337968
CPF: 86140337968
Signing Time: 21/8/2025 | 14:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: CERTIFICADO DIGITAL
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
B1410211439427

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Presidente

DocuSigned by
Guilherme Braga Lacerda
Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 45983768537
Data/Hora da Assinatura: 21/8/2025 | 09:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
BEC0008FAE48448

Guilherme Braga Lacerda
Secretário

ACIONISTAS:

DocuSigned by
Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Signed By: Carlos Gustavo Nogari Andrioli:86140337968
CPF: 86140337968
Signing Time: 21/8/2025 | 14:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: CERTIFICADO DIGITAL
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
B1410211439427

DocuSigned by
Guilherme Braga Lacerda
Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 45983768537
Data/Hora da Assinatura: 21/8/2025 | 09:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
BEC0008FAE48448

Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE
(Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda)

DocuSigned by
Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Signed By: Carlos Gustavo Nogari Andrioli:86140337968
CPF: 86140337968
Signing Time: 21/8/2025 | 14:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: CERTIFICADO DIGITAL
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
B1410211439427

Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB o NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 11 de 20

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Companhia Canadense de Investimentos em Energia - COINCE	pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.917/0001-03.	44.169.008 ON
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68	1 ON
Total		44.169.009 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionista da Linha Emília Energética S.A.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de agosto de 2025.

DocuSigned by

Guilherme Braga Lacerda

Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 45903769637

Data/Hora da Assinatura: 21/8/2025 10:39 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC OAB

C: BR

Emissor: AC OAB GS

SECC00864648148

Guilherme Braga Lacerda
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 12 de 20

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Artigo 1º - A **LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.** (doravante apenas Linha Emília ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), podendo manter, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação da Diretoria.

Parágrafo único. A Companhia tem filial no município de Dois Lajedos, Estado do Rio Grande do Sul, OTR Linha Emília s/nº, CEP 99.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.673/0002-81 e NIRE sob o nº 4390122607-1, denominada **Pequena Central Hidrelétrica Linha Emília.**

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a implantação e a exploração, como Produtor Independente, da Pequena Central Hidrelétrica Linha Emília (“PCH Linha Emília” ou “PCH”); (b) a produção e a comercialização da potência e da energia geradas pelas PCH; (c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações que compõem a PCH; (c) a comercialização de créditos de carbono; e (d) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Duração

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II: DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social é R\$ 23.722.943,74 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 44.169.009 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 13 de 20

Das ações

Artigo 6º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização

Artigo 7º - O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA GERAL

Competência

Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Instalação

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

Artigo 10 – Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 11 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/27

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 14 de 20

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Companhia

Artigo 14 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 15 de 20

- (a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- (b) na prestação de depoimento pessoal.
- (c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;
- (d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

- (a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;
- (b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

- (a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium et extra*; ou
- (b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 16 de 20

Artigo 17 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

(a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessoriais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e

(g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:

(a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 17 de 20

- (c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- (e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;
- (g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;
- (h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e
- (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

- (a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- (b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 18 de 20

- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e
- (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

- (a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;
- (b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;
- (c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;
- (d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;
- (e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;
- (f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;
- (g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;
- (h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
- (j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

- (a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

Artigo 18 - Os Diretores sem designação especial exercerão as atribuições que lhes forem conferidas pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 19 de 20

Remuneração

Artigo 19 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

Artigo 20 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Artigo 21 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 22 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social

Artigo 23 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei no 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

LINHA EMÍLIA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

NIRE nº 3330032496-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2025**

Página 20 de 20

Parágrafo Segundo - Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Artigo 26 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o artigo 204, § 1º, da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Artigo 27 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante.

Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/27


Certificado de Conclusão


Identificação de envelope: 04B64456-860D-41ED-A665-9318586874CC Status: Concluído
Assunto: Complete with o Docusign: 2025.08.21 - Linha Emilia - AGOE - Contas 2024, diretoria, dividendos, ...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 20 Assinaturas: 6 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Guilherme Braga Lacerda
Assinatura guiada: Ativado Av. ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 200
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado EDIF PACIFIC TOWER ANDAR 02 ANDAR 1 2 E
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Rio de Janeiro, SP 22775-028
guilherme.lacerda@elera.com
Endereço IP: 200.185.115.52

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Guilherme Braga Lacerda Local: DocuSign
20/8/2025 | 15:21 guilherme.lacerda@elera.com

Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
gustavo.andrioli@elera.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Assinatura: 
3B15109A4A39427...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.185.115.52
Registro de hora e data:
Enviado: 21/8/2025 | 09:30
Reenviado: 21/8/2025 | 10:37
Visualizado: 21/8/2025 | 14:29
Assinado: 21/8/2025 | 14:31
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/8/2025 | 14:29
ID: 3e72fd46-f929-4d41-a727-ed5e9493ed8b

Guilherme Braga Lacerda
guilherme.lacerda@elera.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Assinatura: 
BEC00DB5AE4844B...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.92.109.132
Registro de hora e data:
Enviado: 21/8/2025 | 09:30
Visualizado: 21/8/2025 | 09:38
Assinado: 21/8/2025 | 09:39
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor da assinatura: AC OAB G3
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Camila Morais Abadio
camila.abadio@elera.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Assinatura: **Copiado**
Registro de hora e data:
Enviado: 21/8/2025 | 09:30
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Aceito: 8/8/2024 09:56 ID: 2be24cc1-a55e-40a8-9fba-b23037a2d36f	Copiado	Enviado: 21/8/2025 09:30
Julio Marcos Cardoso julio.cardoso@elera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP-Brasil Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/8/2025 09:30
Entrega certificada	Segurança verificada	21/8/2025 09:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/8/2025 09:39
Concluído	Segurança verificada	21/8/2025 14:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Linha Emília Energética S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	22.074	25	Receita operacional líquida	57.023	53.910	Receitas financeiras	785	386	
Contas a receber	11.312	8.624	Custo de geração de energia	(8.174)	(10.442)	Despesas financeiras	(885)	(363)	
Despesas antecipadas	189	158	Lucro bruto	48.849	43.468		(100)	23	
Estoques	912	850	Despesas operacionais			Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	40.900	38.509	
Impostos a recuperar	4.712	1.653	Gerais e administrativas	(5.166)	(4.892)	Imposto de renda e contribuição social			
Outras contas a receber	2	1.098	Outras despesas operacionais	(2.683)	(90)	Corrente	(2.075)	(1.950)	
Total do ativo circulante	39.201	12.408	Lucro antes do resultado financeiro	41.000	38.486	Lucro do exercício	38.825	36.559	
Não circulante									
Imobilizado	99.619	101.638	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						
Ativo de direito de uso	291	-		Capital social	Reserva Legal	Retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Total do ativo não circulante	99.910	101.638	Saldos em 31 de dezembro de 2022	32.932	6.587	27.966	33.491	100.976	100.976
Total do ativo	139.111	114.046	Amortização de reserva de reavaliação	-	-	670	(670)	-	-
			Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-	(27.966)	-	-	(27.966)
Passivo	2024	2023	Redução de capital social	(6.376)	-	-	-	-	(6.376)
Circulante			Lucro do exercício	-	-	-	-	36.559	36.559
Contas a pagar	7.114	7.142	Reserva legal	-	(1.275)	1.275	-	-	-
Impostos e contribuições a recolher	1.050	801	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(9.141)
Dividendos a pagar	27.810	11.259	Reserva de retenção de lucros	-	-	27.418	-	(27.418)	-
Passivo de arrendamento	110	10	Saldos em 31 de dezembro de 2023	26.556	5.312	29.363	32.821	100.976	94.052
Outras contas a pagar	11.000	-	Amortização de reserva de reavaliação	-	-	676	(676)	-	-
Total do passivo circulante	47.084	19.212	Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-	(29.363)	-	-	(29.363)
Não circulante			Redução de capital social	(2.833)	-	-	-	-	(2.833)
Provisões para contingências	865	782	Lucro do exercício	-	-	-	-	38.825	38.825
Passivo de arrendamento	188	-	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(9.707)	(9.707)
Total do passivo não circulante	1.053	782	Reserva de retenção de lucros	-	-	29.118	-	(29.118)	-
Patrimônio líquido			Saldos em 31 de dezembro de 2024	23.723	5.312	29.794	32.145	100.976	90.974
Capital social	23.723	26.556	Carlos Gustavo Nogari Andriolli						
Reserva de lucros	35.106	34.675	Diretor – CPF: 861.403.379-68						
Ajuste de avaliação patrimonial	32.145	32.821	Hamilton Ferreira da Silva						
Total do patrimônio líquido	90.974	94.052	Controller – CRC: 1SP 217.225/O-5						
Total do passivo e do patrimônio líquido	139.111	114.046	Bruno Alvarez Fabozi						
			Contador – CRC 1SP 291.800/O-0						

Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site (<https://elera.com/index.php/transparencia/>) e na sede da Companhia.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.

NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



POLÊMICA

Flávio Dino reitera decisão sobre leis estrangeiras no País

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), proferiu despacho ontem para esclarecer pontos da sua decisão da véspera sobre a impossibilidade de aplicar ordens estrangeiras no Brasil. De acordo com ele, a exigência de homologação para cumprir decisões de tribunais estrangeiros se limita a órgãos do Poder Judiciário, e não atinge tribunais internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos

Sobre o ponto mais polêmico, que reconhece a ineficácia de leis estrangeiras em território nacional, Dino ressaltou que não há nada a esclarecer. "Em relação aos aspectos atinentes a leis estrangeiras e demais atos jurídicos estrangeiros, nada há a adicionar a título de esclarecimento, permanecendo íntegra a decisão proferida em 18 de agosto", afirmou. Na decisão de segunda-feira passada, Dino sugeriu a possibilidade de punição aos bancos que cumprirem a Lei Magnitsky, imposta pelos EUA ao ministro Alexandre de

Moraes. "Trata-se de decisão que reitera conceitos básicos e seculares, destinada a proteger o Brasil - abrangendo suas empresas e cidadãos - de indevidas ingerências estrangeiras no nosso território. Ademais, a decisão atende a imperativos elementares de segurança jurídica, pois seria inviável a prática de atos jurídicos no Brasil se - a qualquer momento - uma lei ou decisão judicial estrangeira, emanada de algum país dentre as centenas existentes, pudesse ser imposta no território pátrio", afirmou o ministro.

Ele complementou: "Obviamente não se cuida de 'escolher o que cumprir', e sim de uma derivação compulsória do atributo da soberania nacional, consagrado pela Constituição Federal e posto sob a guarda dos Três Poderes da República". Na decisão de segunda, Dino disse que "transações, operações, cancelamentos de contratos, bloqueios de ativos, transferências para o exterior (ou oriundas do exterior) por determinação de Estado estrangeiro" dependem de autorização do STF.

CORRUPÇÃO

PF e CGU apuram irregularidades em ministério de Damares

A Polícia Federal (PF) executou operação ontem para apurar supostas fraudes em contratos de formação profissional firmados entre o antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano do Brasil (IDSH). A Operação Kabali, deflagrada pela manhã em trabalho conjunto com a Controladoria Geral da União (CGU), cumpriu dois mandados de busca e apreensão nos bairros de Campo Grande e Jardim Sulacap, situados na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Conforme comunicado da PF, "os termos de fomento ti-

nam como objetivo a formação profissional em cursos de informática, designer gráfico e informática básica. Apesar do repasse dos recursos, não houve a comprovação da realização dos cursos previstos, com indícios de desvio de verbas públicas. Os investigados poderão responder pelos crimes de fraude em licitação, peculato e associação criminosa." O suposto desvio teria sido em torno de R\$ 3,8 milhões, no período em que o Ministério era chefiado por Damares Alves, hoje senadora pelo Distrito Federal (Republicanos), durante o governo de Jair Bolsonaro.

Cotiporã Energética S.A.

CNPJ/MF nº 04.589.680/0001-81

Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
	2024	2023	2024	2023		2024	2023	
Ativo					Resultado financeiro			
Circulante					Receitas financeiras	503	436	
Caixa e equivalentes de caixa	8.330	254	Receita operacional líquida	55.631	52.518	Despesas financeiras	(405)	
Contas a receber	11.211	8.233	Custo de geração de energia	(7.665)	(9.100)		98	
Despesas antecipadas	169	159	Lucro bruto	47.966	43.418	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	42.239	
Estoques	881	549	Despesas operacionais			Imposto de renda e contribuição social	(1.916)	
Impostos a recuperar	4.528	1.584	Gerais e administrativas	(5.421)	(4.441)	Corrente	(1.986)	
Outros créditos	469	-	Outras despesas operacionais	(404)	(63)	Lucro do exercício	40.323	
Total do ativo circulante	25.588	10.780	Lucro antes do resultado financeiro	42.141	38.914			
Não circulante								
Imobilizado	100.798	97.589	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
Ativo de direito de uso	170	-						
Total do ativo não circulante	100.968	97.589	Saldo em 31 de dezembro de 2022	23.765	4.753	Retenção de lucros	23.923	
Total do ativo	126.556	108.369	Realização de avaliação patrimonial	-	-	Ajuste de avaliação patrimonial	44.393	
Passivo			Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-	Lucros acumulados	-	
Circulante			Redução de capital	(4.633)	-	Total do patrimônio líquido	96.834	
Contas a pagar	4.087	2.327	Lucro líquido do exercício	-	-			
Impostos e contribuições a recolher	959	726	Reserva de capital	-	(927)			
Dividendos a pagar	14.962	9.258	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Passivo de arrendamento	67	5	Reserva de retenção de lucros	-	-			
Total do passivo circulante	20.075	12.316	Saldo em 31 de dezembro de 2023	19.132	3.826			
Não circulante			Realização de avaliação patrimonial	-	-			
Passivo de arrendamento	108	-	Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-			
Total do passivo não circulante	108	-	Lucro líquido do exercício	-	-			
Patrimônio líquido			Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Capital social	19.132	19.132	Reserva de retenção de lucros	-	-			
Reserva de lucros	44.637	33.416	Saldo em 31 de dezembro de 2024	19.132	3.826			
Ajuste de avaliação patrimonial	42.604	43.505						
Total do patrimônio líquido	106.373	96.053						
Total do passivo e do patrimônio líquido	126.556	108.369						

Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site (<https://elera.com/index.php/transparencia/>) e na sede da Companhia.

Lagoa Azul Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.629.959/0001-65

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
	2024	2023	2024	2023		2024	2023	
Ativo					Resultado financeiro			
Circulante					Receitas financeiras	771	490	
Caixa e equivalentes de caixa	7.012	2.869	Receita operacional líquida	52.711	54.118	Despesas financeiras	(38)	
Contas a receber	6.252	6.916	Custo de geração de energia	(7.538)	(8.375)		(75)	
Despesas antecipadas	297	189	Lucro bruto	45.173	45.743	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	42.605	
Estoques	1.264	1.007	Despesas operacionais			Imposto de renda e contribuição social	(1.928)	
Impostos a recuperar	117	27	Gerais e administrativas	(3.140)	(3.123)	Corrente	(1.872)	
Outras contas a receber	6	13	Outras despesas operacionais	(161)	(4)	Lucro do exercício	40.677	
Total do ativo circulante	14.948	11.021	Lucro antes do resultado financeiro	41.872	42.616			
Não circulante								
Imobilizado	85.694	87.904	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
Ativo de direito de uso	324	80						
Total do ativo não circulante	86.018	87.984	Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.595	720	Retenção de lucros	31.645	
Total do ativo	100.966	99.005	Realização de avaliação patrimonial	-	-	Ajuste de avaliação patrimonial	52.776	
Passivo			Antecipação de dividendos	-	-	Lucros acumulados	-	
Circulante			Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-	Total do patrimônio líquido	88.736	
Contas a pagar	3.262	1.257	Lucro do exercício	-	-			
Impostos e contribuições a recolher	758	721	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Dividendos a pagar	12.974	8.975	Reserva de retenção de lucros	-	-			
Passivo de arrendamento	138	90	Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.595	720			
Outras contas a pagar	3	2	Amortização de reserva de reavaliação	-	-			
Total do passivo circulante	17.135	11.045	Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-			
Não circulante			Antecipação de dividendos	-	-			
Passivo de arrendamento	210	-	Lucro do exercício	-	-			
Total do passivo não circulante	210	-	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Patrimônio líquido			Reserva de retenção de lucros	-	-			
Capital social	3.595	3.595	Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.595	720			
Reserva de lucros	29.610	32.761						
Ajuste de avaliação patrimonial	50.416	51.604						
Total do patrimônio líquido	83.621	87.960						
Total do passivo e do patrimônio líquido	100.966	99.005						

Linha Emília Energética S.A.

CNPJ/MF nº 04.502.673/0001-09

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			Demonstrações do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
	2024	2023	2024	2023		2024	2023	
Ativo					Resultado financeiro			
Circulante					Receitas financeiras	785	386	
Caixa e equivalentes de caixa	22.074	25	Receita operacional líquida	57.023	53.910	Despesas financeiras	(885)	
Contas a receber	11.312	8.624	Custo de geração de energia	(8.174)	(10.442)		(363)	
Despesas antecipadas	189	158	Lucro bruto	48.849	43.468	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	40.900	
Estoques	912	850	Despesas operacionais			Imposto de renda e contribuição social	(2.075)	
Impostos a recuperar	4.712	1.653	Gerais e administrativas	(5.166)	(4.892)	Corrente	(1.950)	
Outras contas a receber	2	1.098	Outras despesas operacionais	(2.683)	(90)	Lucro do exercício	38.825	
Total do ativo circulante	39.201	12.408	Lucro antes do resultado financeiro	41.000	38.486			
Não circulante								
Imobilizado	99.619	101.638	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
Ativo de direito de uso	291	-						
Total do ativo não circulante	99.910	101.638	Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.932	6.587	Retenção de lucros	27.966	
Total do ativo	139.111	114.046	Amortização de reserva de reavaliação	-	-	Ajuste de avaliação patrimonial	33.491	
Passivo			Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-	Lucros acumulados	100.976	
Circulante			Redução de capital social	(6.376)	-	Total do patrimônio líquido	100.976	
Contas a pagar	7.114	7.142	Lucro do exercício	-	-			
Impostos e contribuições a recolher	1.050	801	Reserva legal	-	(1.275)			
Dividendos a pagar	27.810	11.259	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Passivo de arrendamento	110	10	Reserva de retenção de lucros	-	-			
Outras contas a pagar	11.000	-	Saldo em 31 de dezembro de 2023	26.556	5.312			
Total do passivo circulante	47.084	19.212	Amortização de reserva de reavaliação	-	-			
Não circulante			Declaração de dividendos ocorridos no exercício	-	-			
Provisões para contingências	865	782	Redução de capital social	(2.833)	-			
Passivo de arrendamento	188	-	Lucro do exercício	-	-			
Total do passivo não circulante	1.053	782	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-			
Patrimônio líquido			Reserva de retenção de lucros	-	-			
Capital social	23.723	26.556	Saldo em 31 de dezembro de 2024	23.723	5.312			
Reserva de lucros	35.106	34.675						
Ajuste de avaliação patrimonial	32.145	32.821						
Total do patrimônio líquido	90.974	94.052						
Total do passivo e do patrimônio líquido	139.111	114.046						

Os quadros das Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis no site (<https://elera.com/index.php/transparencia/>) e na sede da Companhia.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LINHA EMILIA ENERGETICA S.A., NIRE 33.3.0032496-8, PROTOCOLO 2025/00853731-9, ARQUIVADO EM 29/08/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007170017, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA
✓ 861.403.379-68	CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
✓ . . / -	DOCUSIGN, INC.
✓ 459.637.688-37	GUILHERME BRAGA LACERDA



29 de agosto de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LINHA EMILIA ENERGETICA S.A.
NIRE: 333.0032496-8 Protocolo: 2025/00853731-9 Data do protocolo: 28/08/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/08/2025 SOB O NÚMERO 00007170017 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 715A6483C0575E1FCA76CDAD8F0CFEFAECF2F8CED97658C8D0114D82C5C1308

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/27